



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1315

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1315

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.066 de 19 de maio de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências”.

Roberto Carrilho Alves, Prefeito do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no orçamento municipal do exercício de 2025 um crédito adicional especial no valor de R\$- R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais) na dotação abaixo objetivando a aquisição de motos para a Saúde Municipal visando atender o Programa de Atenção Primária em Saúde do município de Coroados-SP, através de recursos de Transferência Especial.

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – Saúde Municipal

10.301.0120.1019. – Saúde Municipal

Fonte de Recurso – 05 – Fonte STN – 1.706 – Código Aplicação 800.005

44.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente e Veículos	R\$ 63.000,00
--	---------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso I da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Artigo 3º - Fica incluído nos Anexos do PPA para o período de 2022/2025 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2025 este crédito especial.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, suplementada por Decreto se necessário.

COROADOS/SP, 19 de maio de 2025.

ROBERTO CARRILHO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.067 de 19 de maio de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências”.

Roberto Carrilho Alves, Prefeito do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no orçamento municipal do exercício de 2025 um crédito adicional especial no valor de R\$- R\$111.000,00 (cento onze mil reais) na dotação abaixo objetivando a aquisição de Bicycletas elétricas para agentes de saúde, equipamentos para a Saúde Municipal visando atender o Programa de Atenção Primária em Saúde do município de Coroados-SP, através de recursos de Emenda Parlamentar Estadual Saúde Investimento.

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – Saúde Municipal

10.301.0120.1019. – Saúde Municipal

Fonte de Recurso – 02 – Fonte STN – 1.621 – Código Aplicação 801.002

44.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente e Veículos	R\$ 111.000,00
--	----------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso I da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Artigo 3º - Fica incluído nos Anexos do PPA para o período de 2022/2025 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2025 este crédito especial.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, suplementada por Decreto se necessário.

COROADOS/SP, 19 de maio de 2025.

ROBERTO CARRILHO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL